

## **I – MEMORIAL TÉCNICO DO XLIII CBP SP 2026:**

### **1. Objeto da Concorrência:**

- 1.1. O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação, instalação e suporte técnico de equipamentos de informática e audiovisual** para o XLIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria (XLIII CBP), a ser realizado no Centro de Convenções Distrito Anhembi, em São Paulo/SP.
- 1.2. Todas as empresas interessadas que atendem às exigências e condições descritas neste Edital podem enviar propostas;
- 1.3. Poderá(ão) ser escolhida(s) uma ou mais empresas para a prestação do(s) serviço(s), a critério da Comissão de Avaliação;
- 1.4. A contratante – ABP – poderá a seu critério, antes da assinatura do contrato redimensionar equipamentos relacionados neste Edital;

### **2. Principais funções da Empresa locadora de Equipamentos:**

- 2.1. Oferecer suporte técnico à Organização do XLIII CBP SP 2026 de acordo com a qualidade e porte do evento e perfeita manutenção dos equipamentos durante todo o período do evento, desde o pré evento início da montagem dia 20/10/2026, às 08h, até a desmontagem do evento em 31/10/2026, às 15h30;
- 2.2. Oferecer equipamentos adequados tecnicamente ao espaço e à audiência estimada (ANEXO III - Capacidade dos auditórios/salas de atividades científicas) e aos demais espaços do evento, conforme o descritivo das atividades (ANEXO II – Memorial Descritivo);
- 2.3. Elaborar, juntamente com a organização do evento, a rede lógica, de acordo com as informações contidas neste Edital e, considerando o detalhamento que será passado posteriormente pela Organização do evento à empresa vencedora da concorrência;
- 2.4. Cumprir os prazos de entrega, montagem e desmontagem dos equipamentos;

### **3. Benefícios para a Associação Brasileira de Psiquiatria, Organizadora e Promotora do XLIII CBP SP 2026:**

- 3.1. Oferecer à Organizadora e Promotora do CBP – ABP, cortesias de equipamentos, ficando a critério de cada empresa candidata definir e apresentar sua disponibilidade na oferta das cortesias.

### **4. Datas e Horários de Montagem, Realização e Desmontagem do XLIII CBP SP 2026**

#### **4.1. Montagem do Evento\*:**

##### **4.1.1. Montagem da Secretaria de Inscrição – Hall 1 – Centro de Convenções**

<b>Datas e Horários:</b>	- 24/10: 19h às 07h - 25/10 e 26/10: das 7h às 01h
--------------------------	---

##### **4.1.2. Montagem da Exposição Paralela – Hall 1 e 2 - Centro de Convenções**

<b>Datas e Horários:</b>	- 24/10: das 19h às 07h - 25 e 26/10: 07h às 01h - 27/10: das 8h às 14h
--------------------------	---

##### **4.1.3. Montagem de Auditórios e Salas – Hall 1, 3 e 4 - Centro de Convenções**

**ANEXO I  
Memorial Técnico**

<b>Datas e Horários:</b>	- 26 a 27/10: das 7h às 01h
--------------------------	-----------------------------

**\* Horários de Montagem geral do evento. Para a montagem específica do seu serviço, consulte o Anexo II.**

4.2. Realização do Evento: de 28 a 31 de outubro de 2026:

4.2.1. Secretaria de Inscrições – Hall 1

<b>Datas e Horários:</b>	- Dia 27/10: das 14h às 19h - Dias 28, 29 e 30/10: das 07h30min às 19:30h - Dia 31/10: das 08h às 14h
--------------------------	---

4.2.2. Exposição Paralela – Hall 1 e 2

<b>Datas e Horários:</b>	- Dia 28/10: das 07:30h às 19h - Dias 29 e 30/10: das 08h às 19h - Dia 31/10: das 08h às 14h
--------------------------	--

4.2.3. 5.2.3. Atividades Científicas (Salas e Auditórios) – Hall 3 e 4

<b>Datas e Horários:</b>	- Dias 28, 29 e 30/10: das 8h às 19h - Dia 30/10: das 8h às 14h
--------------------------	--

4.3. Desmontagem:

<b>Datas e Horários:</b>	- Dia 31/10 das 15h às 00h - Dia 01/11 das 00h às 16h
--------------------------	--

**OBSERVAÇÕES:** as empresas candidatas, para preparar suas propostas, devem consultar:

**ANEXOS:**

- **ANEXO I:** MEMORIAL TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- **ANEXO II:** MEMORIAL DESCRITIVO DO XLIII CBP SP 2026;
- **ANEXO III:** CAPACIDADE DE SALAS;
- **ANEXO IV:** HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA;
- **ANEXO V:** DATAS E HORÁRIOS CONTRATO CICB;
- **ANEXO VI:** PLANTA XLIII CBP SP 2026.

**5. Condições de Participação:**

**ANEXO I  
Memorial Técnico**

- 5.1. Poderão participar desta concorrência as empresas especializadas pertinentes ao objeto desta concorrência, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que comprovem sua qualificação conforme documentos apresentados.
- 5.2. A empresa deverá comprovar experiência, credibilidade e quadro de profissionais especializados para garantir o seu bom desempenho no evento;
- 5.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta concorrência o funcionário ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela concorrência;
- 5.4. A participação na presente concorrência implica, a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, bem como a confirmação de que a concorrente recebeu da ABP todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta concorrência.

**II – ENVIO DA PROPOSTA E PRAZOS:**

1. As propostas deverão ser enviadas **por e-mail para:** [congresso@abp.org.br](mailto:congresso@abp.org.br) ; [operacional2.congresso@abp.org.br](mailto:operacional2.congresso@abp.org.br) ; [operacional4.congresso@abp.org.br](mailto:operacional4.congresso@abp.org.br)
2. Prazos:
  - 2.1. Prazo para envio da proposta comercial: **13 DE JULHO DE 2026.**

**III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

1. **A Comissão de Tomada de Preços da ABP poderá não aceitar propostas cuja documentação esteja incompleta.**
2. **As propostas deverão conter:**
  - 2.1. Proposta Comercial, com detalhamento dos equipamentos e pessoal para suporte técnico (Consultar Anexo II – Memorial Descritivo), e Portfólio da empresa candidata (ANEXO II e IV);
  - 2.2. Cópia da Documentação da empresa: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, CNPJ e Inscrição Estadual.
  - 2.3. Cópia autenticada da Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;
  - 2.4. Informações sobre recolhimento de ISS
  - 2.5. DFP - Demonstrativo de Formação de Preços

**ATENÇÃO: Os preços de cada equipamento devem ser detalhados por unidade e pelo valor de locação ao dia. Por exemplo: 1 Computador – Valor de locação diária - R\$ 50,00 – Valor de locação para 5 dias – R\$ 250,00.**

**OBS: Caso o demonstrativo não esteja acompanhado da proposta, a empresa poderá vir a ser eliminada da concorrência.**

- 2.6. Apresentação de dois atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, com assinatura, identificação e telefone do emitente. O documento deve atestar a aptidão para o

**ANEXO I**  
**Memorial Técnico**

desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da concorrência, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

- 2.7. Declaração de cadastro na ABEOC – Associação Brasileira de Empresas de Eventos e Congressos da cidade de origem da empresa ou da cidade-sede do EVENTO;
- 2.8. Atestado de Visita Técnica recente ou comprovação de atuação/conhecimento das áreas do Centro de Convenções Distrito Anhembi;
- 2.9. Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2.10. ANEXOS II e IV (preenchidos):
  - ANEXO II - **MEMORIAL DESCRITIVO DO XLIII CBP SP 2026**: Especificações e estimativas técnicas para elaboração da Proposta Comercial
  - ANEXO IV - **HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA**.

**OBS:** A empresa concorrente, domiciliada fora da cidade do Rio de Janeiro deve, obrigatoriamente, ter conhecimento da legislação municipal sobre o recolhimento de ISS, de acordo com a legislação em vigor, conforme decreto 28248. As empresas de outros municípios prestadoras de serviços para empresas domiciliadas na cidade do Rio de Janeiro, não cadastradas na Secretaria da Receita Municipal **poderão sofrer retenção de ISS** Para mais informações, acesse o link: <https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/decreto.asp>

**3. Para a assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:**

**3.1. Habilitação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (com o objeto social de acordo com o objeto da licitação);

**3.2. Regularidade fiscal:**

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade (CND's - Certidões Negativas) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS/CEF mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CEF;
- Prova de regularidade perante o INSS com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Cível Negativa (TJ – Comarca de sua cidade-sede).

**ANEXO I**  
**Memorial Técnico**

3.3. Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente no momento da assinatura do contrato.

Caso a empresa vencedora da **CONCORRÊNCIA** não cumpra os requisitos, apresentando os documentos para a assinatura do contrato, será desclassificada e, com estrita observância da ordem de classificação, a empresa que apresentou a segunda melhor proposta será declarada vencedora da concorrência, não ficando obrigada à prestação do serviço pelo preço ofertado pela empresa anteriormente inabilitada.

**IV – Observações Finais:**

1. Poderão não ser aceitas propostas recebidas após o prazo determinado. Nesse caso, a justificativa apresentada será verificada pela Comissão de Tomada de Preços do XLIII CBP SP 2026;
2. A Comissão de Tomada de Preços da ABP irá eleger a empresa prestadora do Serviço de Locação de Equipamentos de Informática e Audiovisual do XLIII CBP SP 2026 considerando, a seu exclusivo juízo, a proposta mais adequada ao evento;
3. A Empresa eleita não necessariamente fará todos os serviços detalhados no Anexo II.
4. Para o preenchimento adequado dos **Anexos II e IV**, as empresas devem consultar os Anexos I e III. Em caso de dúvidas, contatar o Setor de eventos da ABP, enviando e-mail, sob o “Assunto”: “Empresa Prestadora do Serviço de Locação de Equipamentos de Informática e Audiovisual” para: [operacional2.congresso@abp.org.br](mailto:operacional2.congresso@abp.org.br); [operacional4.congresso@abp.org.br](mailto:operacional4.congresso@abp.org.br); [congresso@abp.org.br](mailto:congresso@abp.org.br)
5. A ABP reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
6. É necessário que a documentação apresentada esteja dentro do prazo de validade na data de abertura da concorrência e as certidões que não tiverem expressado este prazo deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias a contar da data da expedição, ou prazo menor, se esta for à condição legal estabelecida para validade;
7. A falta de qualquer documento exigido neste Capítulo ou sua apresentação com vícios ou em desconformidade com o Edital pode implicar, a juízo da ABP, a inabilitação da concorrente;
8. As concorrentes que apresentarem Certidão de tributos (Dívida Ativa, Receita Federal, Estadual ou Municipal) positiva sem possuir expressamente efeitos de negativa devem apresentar, junto com as mesmas, documento hábil expedido pelo Poder Judiciário ou pelo órgão emitente da certidão, informando a situação do respectivo processo.
9. A ABP reserva-se o direito de, a seu critério, facultar a complementação de documentação, bem como solicitar esclarecimentos adicionais sobre as propostas encaminhadas.
10. Caso o ABP receba alguma forma de aporte financeiro de programas de apoio a ciência e pesquisa a empresa vencedora deverá emitir duas notas fiscais. As notas deverão discriminar o valor pago pela ABP e o valor pago pelo Programa de apoio.